



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÈZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 449. -

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Neilson Gomes de Oliveira a seguinte Lei:

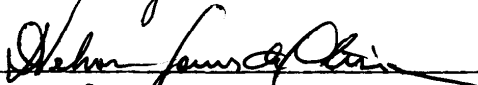
Súmula: - " Autoriza doação de área de terreno à MITRA DIOCESANA ". -

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder doação à MITRA DIOCESANA, de uma área de terreno contendo vinte alqueires e vinte mil e oitenta e dois metros quadrados, local denominado " Patrimônio de São Roque do Pinhal ", Município de Joaquim Távora. -

ARTIGO 2º - A área acima descrita é de propriedade do Município de Jacarèzinho, recebida em doação de Dona Celina Limoeiro Mayrink e outros, conforme escritura pública, outorgada em 19 de Março de 1920.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 11 de Dezembro de 1966. -


Neilson Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal